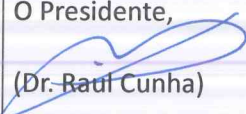


Divisão de Obras Municipais

Informação: À Consideração do Sr. Presidente,	Despacho: Aprovo. Fafe, <u>3</u> / <u>4</u> / <u>2017</u> O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
--	--

**RELATÓRIO PRELIMINAR**

Data: 03/04/2017	Ajuste direto (processo 13/17)
------------------	--------------------------------

Empreitadas de obras públicas

**Contratação: Execução de muros de suporte na União de Freguesias de Monte e Queimadela**

**1. INTRODUÇÃO**

O concurso "Ajuste Direto" desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>. de 9.03.2017, tendo sido formulado convite a 3 empresas, através da Plataforma Eletrónica Acingov no dia 13-03-2017.

**2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO**

**2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada**

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

**2.2** O prazo de execução é de **30 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

**2.3 Critérios de Adjudicação**

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

**3. CONCORRENTES**

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- Pav. António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, pelas 16.47 h, do dia 16.03.2017;
- Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A., pelas 12.16 h, do dia 20.03.2017;
- GMFaria Unipessoal, L.da, pelas 17.08 h, do dia 21.03.2017.

Divisão de Obras Municipais

**4. PROPOSTAS**

De acordo com o nº 2 do artº 11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **7.378,25 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4.1 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, propõe-se a seguinte ordenação:

- 1 - GMFaria Unipessoal, L.da ..... 7.328,25 €;
- 2 - Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A.,..... 7.376,00 €;
- 3 - Pav. António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da . ..... 7.377,40 €.

**5. AUDIÊNCIA PREVIA**

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

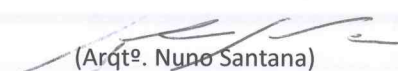
O Júri,



(Eng.º Vitor Moreira)



(Eng.º Jorge Teixeira)



(Arqt.º Nuno Santana)